

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2023

DECRETO 480/2023**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33909100 - 15001002	Sentenças Judiciais	4.646,06
	Soma da Ação:	4.646,06
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	10.000,00
33903000 - 16593110	Material de Consumo	49.209,97
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	25.498,50
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	228.145,47
	Soma da Ação:	312.853,94
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	10.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.500,00
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
	Soma da Ação:	182.500,00
	Soma da Unidade:	500.000,00
	Total Geral:	500.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2017 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	391.908,16
33903000 - 15520000	Material de Consumo	38.348,50
	Soma da Ação:	430.256,66
2026 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	69.743,34
	Soma da Ação:	69.743,34
	Soma da Unidade:	500.000,00
	Total Geral:	500.000,00

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 20 de novembro de 2023.**ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418